

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20230253 – PE Nº 026/2023**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Mônica de Fátima Vieira Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D.A. MACHADO SPORTS-ME** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 026/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **conclusão de processo de pagamento de despesa.**

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 16 de maio de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **15 de julho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 15 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

D.A. MACHADO SPORTS-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F03CE36C

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.**

Objeto: Aquisição de câmara fria geminada e devidamente instalada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 18/06/2024, as 10:00 hora

local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C5BBEC7F

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230215
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP.**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida na Avenida Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens **088647, 088658 e 088661** do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 18 de maio de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se dia **19 de maio 2024 e finalizando-se dia 18 de julho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

F A SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5F4F742B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº
20230381 – 012/2023 – PP -QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E VIEIRA
CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Lara Milena Vieira Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **014426** do Contrato nº 20230381, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$-3.616.600,00** (três milhões, seiscentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-14.466.400,00** (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais) para **R\$-18.083.000,00** (dezoito milhões, oitenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Vieira Construções Ltda
LARA MILENA VIEIRA MARQUES
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:65C653AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 300/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 365.730,55 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), por superávit financeiro do exercício anterior, a fim atender a Lei Federal 14.399/2022 de fomento à Cultura, com observância dos termos da Lei Federal 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente de 2024, por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 365.730,55** (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer face às despesas com a Manutenção da Lei Aldir Blanc, conforme quadro orçamentário abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Itupiranga		
Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
Dotação: 13.392.0017.2.098 - Apoio as ações de Cultura/Lei Aldir Blanc		
Elemento de Gasto	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art, Cient, Desp. e outras	17490000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17490000
Total da Atividade		365.730,55

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos especiais provirão de superávit financeiro do exercício anterior, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar o presente crédito, caso necessário, na forma estabelecida no art.4º da Lei nº 283/2023, Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/PA, 05 de junho de 2024

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5BB0B7E4

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o (a) Sr (a). **JOSÉ MILESI**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 904.XXX.XXX-34, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.